



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Finanças

Gerência de Tributos

AV VIII, 50 - CARREIRA COMPRIDA

Santa Luzia - MG - 33045090

Nota: 2024000
00002504

Código Verificação
88241469F

Código QR



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Data e Hora de Emissão: 25/09/2024 - 13:42 hs

Período de Competência: 09/2024

Município de Prestação: Santa Luzia - MG

Reg. Especial Tributação: Simples nacional

Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CANAL ODONTOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 28.266.074/0001-93

Nome Fantasia: CANAL CLINICA ODONTOLOGICA

Inscrição Municipal: 1019002

Email: clinicacanal@yahoo.com.br

Fone/Fax: (31) 3635-5691

Inscrição Estadual:

Incentivador Cultural: Não

Simples Nacional: Sim

MEI: Não

Endereço: R BRASILIA, 1336, LOJA 17 - SÃO BENEDITO - CEP: 33.120-452 - Santa Luzia - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA

CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 30370190

Email: dominguessocietario@bol.com.br

Fone/Fax: (41) 3233-6924

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA R IRMA FLAVIA BORLET,, 197 - HAUER - CEP: 81.630-170 - Curitiba - PR

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 4.12 - Odontologia

CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra: ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço odontológico prestado a pacientes.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 146,96

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	146,96	2,00000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		2,94	0,00	146,96	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site <https://santaluzia-mg.issintegra.com.br/>.

Esta NFe foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 3160, de 23 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 4.394, de 30 de agosto de 2024.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

Emitido por: RAISSA CARVALHO DE FARIA